



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



EDITAL PROAD Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI nº. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

a) Área: **Ginecologia e Obstetrícia.**

b) Requisitos:

- Graduação em Medicina;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (reconhecida pelo MEC) ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia com Título de Especialista em Cirurgia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB)

c) Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, informando:

Unidade Gestora: 154046

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: **10/2018**

Competência (mm/aaaa): **02/2018**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **19/02/2018**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato

(=)Valor Principal: R\$85,00

(=)Valor Total : R\$85,00

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário disponível em www.concurso.ufop.br > Menu Principal > Isenção de Taxa até as 23h59 do primeiro dia das inscrições para o email substituto@proad.ufop.br, com o assunto "Isenção de Taxa". Requerimentos incompletos não serão recebidos. Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto no nesse item, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias. Os pedidos de isenção serão respondidos por email, até o terceiro dia das inscrições, com cópia ao departamento que oferece a vaga.

d) Regime De Trabalho: 40h semanais

e) Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



f) Departamento: Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica – DECGP.

g) Unidade: Escola de Medicina – EM.

h) Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

i) Vaga: 01 (uma).

j) Remuneração: de acordo com a titulação exigida no item 1.b desse edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.

k) Inscrição: de 05/02/2018 a 19/02/2018 de 10h00min às 15h00min, na Secretaria do Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica – DECGP / UFOP, Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/nº CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG, pessoalmente ou por procuração simples, **nos dias úteis**. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a titulação conforme exigido no item “Requisitos”, Carteira de Identidade e CPF (originais e fotocópias), currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado e cópia do comprovante de quitação da taxa de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem a documentação listada nesse item.**

l) Informações: Tel.: (31) 3559-1001 ou 35591065 – correio eletrônico: decgp@medicina.ufop.br.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:

I - Ato de Instalação: dia 22/02/2018, às 9h00min, na sala 106 do prédio da Medicina / UFOP, Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/nº CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG, de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação. Os candidatos devem portar, bem como em todas as etapas do processo seletivo, documento original com fotografia. Será composto das seguintes etapas:

a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.

b) A Os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo estão anexos a esse edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.

d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.

e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

II - Prova Didática: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório.

III - Entrevista: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos determinados pelo departamento.

IV - Análise de Currículo: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos poderá ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória.

2.2 O resultado final será proclamado pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento. De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas a cada etapa avaliativa.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item “Informações” desse edital).

4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União.

5.2 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado.

5.3 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.4 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.5 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.e desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

José da Silva Gomes
Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal em exercício
CGP/PROAD/UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



**ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA: Ginecologia e Obstetrícia

1. Assistência Pré-Natal
2. Assistência ao Parto
3. Doenças Hipertensivas na Gravidez
4. Trabalho de Parto Prematuro
5. Rotura prematura de membranas
6. Neoplasia maligna de colo do útero
7. Neoplasia maligna da mama
8. Rastreamento do cancer ginecológico
9. Climatério
10. Sangramento Uterino Anormal
11. Planejamento Familiar
12. Abordagem sindrômica das Doenças Sexualmente Transmissíveis

BIBLIOGRAFIA

ENDOCRINOLOGIA GINECOLÓGICA CLÍNICA E INFERTILIDADE. Leon Speroff, Robert H. Glass, Nathan G. Kase. 5ª edição Editora Manole.

NOVAK TRATADO DE GINECOLOGIA. Berek, Jonathan S. 14ª Edição Editora Guanabara Koogan.

GINECOLOGIA AMBULATORIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS. Camargo A.F., Melo V.H., Carneiro M.M., Reis F.M. Editora Coopmed 2ª Edição.

NOÇÕES PRÁTICAS DE OBSTETRÍCIA. Corrêa M.D., Melo V.H., Aguiar R.A.L.P., Correa Jr M.D. Editora Coopmed 13ª edição.

OBSTETRÍCIA. Rezende J. Editora Guanabara Koogan 9ª edição.

WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham F.G., Gant N.F., Leveno K.J. McGraw Hill 21ª edição.

FUNDAMENTOS E PRÁTICA EM OBSTETRÍCIA. Cabral ACV, Editora Atheneu 1ª edição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

A **Prova Didática** será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a não observância do tempo previsto no caput deste artigo terá efeito meramente classificatório.
- da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio;
- no decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos;
- os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele;
- a ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação;
- o horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata;
- todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública;
- após a realização da Prova Didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no Anexo IV, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

O **EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO** deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

Na data, hora e local de início da realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

Currículo Lattes em uma via;

documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 4.6.1 deste edital.

As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



ANEXO: BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

RESUMO ANÁLISE CURRICULAR - CONCURSO PROF SUBSTITUTO - Total 100 pontos	
Formação (0 pts: pré-requisito) / Títulos Acadêmicos - máximo 25 pontos - Pontos obtidos:	
Ano formatura/Instituição - 1 pt por ano de formatura/experiência (máximo 5 pt)	
Residência GOB/Ano experiência - 1 pt/ano (máximo 5 pts)	
Residência / Especialização em GOB - 3,0 pts (máximo 3 pontos)	
Mestrado/Ano - 2 pts	
Doutorado/Ano - 3 pts	
Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Sociedade equivalente - 2 pts	
Outro Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Sociedade equivalente - 1,5 pt	
Outro curso de especialização/aperfeiçoamento em área de atuação CFM (mínimo 180 hs) - 0,5 pt	
Outro mestrado concluído - 1 pt (em andamento - 0,5 pt) (máximo 1 ponto)	
Outro doutorado concluído - 2 pts (em andamento - 1,0 pt) (máximo 2 pontos)	
Experiência docente comprovada (máximo: 25 pontos) - Pontos obtidos:	
Exp. docente formal- Medicina em Inst. Pública de Ensino Superior (IPES) -0,5 pt/semestre máx: 3 pts	
Exp. docente formal em outros cursos (IPES) - 0,25 pt/ano (máximo 1 pontos)	
Exp.docente formal em medicina (não-IPES)- 0,5 pt/ano (máximo 2 pontos)	
Exp. docente-assistencial formal em GOB (mínimo 1 semestre letivo) - 2 pts (sim/não)	
Exp. docente em pós-graduação <i>strictu sensu</i> (IPES) - 0,5 pt/ano (máximo 1 pt)	
Exp. docente em pós-graduação <i>strictu sensu</i> (não-IPES) 0,5 pt/ano (máximo 1 pt)	
Preceptoria de residência credenciada em GOB -0,5 pt/ano (máx 3 pts)	
Orientação de Iniciação científica formalizada - 0,5 pt/aluno (max. 2 pts)	
Co-orientação mestrado <i>strictu sensu</i> formalizada- 1 pt/concluída, 0,5 pt/andamento (máx: 1 pt)	
Orientação mestrado <i>strictu sensu</i> - formalizada 2 pts/concluída, 1,5 pt/andamento (máx: 2 pts)	
Co-orientação doutorado <i>strictu sensu</i> formalizada - 3 pts/conclusão; 2 pts/andamento (máx: 3 pts)	
Orientação doutorado <i>strictu sensu</i> formalizada - 4 pts/conclusão, 2,5 pts/andamento (máx. 4 pts)	
Prod. científica, técnica, artística, cultural na área de GOB ou áreas correlatas (20 pontos)	
Artigos científicos publicados ou comprovadamente aceitos (máx. 1 pt)	
Artigos em periódico Qualis A - 5/artigo (1 pt/artigo) (máx. 2 pts)	
Artigos em periódico Qualis B1 e B2 - 0,5/artigo (máx. 1 pts)	
Artigos em periódico Qualis B3 a B5 - 0,25/artigo (máx. 1 pts)	
Artigos em periódico Qualis C - 0,20/artigo (máx. 1 pt)	
Capítulos de Livros - 0,5/capítulo e 1pt/livro (max. 1 pts)	
Autor de livro - 1 pts/livro (máx. 2 pts)	
Organização de livro - 0,5 pt/livro (máx. 1 pt)	
Apresentação oral de tema livre ou conferência evento internacional - 0,75 pts/apres (max. 2 pts)	
Apresentação de poster em evento internacional - 0,5 pt/poster (max. 1,5 pt)	
Apresentação oral de tema livre ou palestra em evento nacional - 0,25 pt/tema (max. 2 pts)	
Apresentação de poster em evento nacional - 0,25 pt/poster (max. 2,0 pts)	
Apresentação de poster em evento regional - 0,15 pt/poster (max. 2,5 pt)	
Experiência profissional não-docente / Atividades acadêmicas (15 pontos)	
Atividade ambulatorial em GOB (máximo 4 anos) - 1,0 pt/semestre (max. 6 pts)	
Atividade ambulatorial em APS (máximo 4 anos) - 0,5 pt/semestre (max. 4 pts)	
Atividade hospitalar GOB (máximo 4 anos) - 1,0 pt/semestre (max. 4 pts)	
Atividade hospitalar em especialidade (máximo 4 anos) - 0,5 pts/semestre (max. 1 pt)	
Atividades de pesquisa/extensão (10 pontos)	
Membro titular em banca (doutor - 2 pts, mestre - 1 pt, qualificação /banca) (max. 2 pt)	
Membro de Grupo Pesquisa CNPq - 1 pt/semestre (max. 2 pt)	
Coordenador de linha de pesquisa - pts (max. 2 pts)	
Coordenador de projeto de extensão - 1 pts (máx. 1 pt)	
Coordenador de serviço/Residência credenciada (mínimo 1 ano) - 1pt/cada (máx. 2 pts)	
Membro comprovado de corpo editorial de periódico internacional - 1pt/cada (max 1 pt)	
Membro de comprovado de corpo editorial de periódico nacional - 0,5 pt/cada (max 1 pt)	
Distinções (máximo 5 pontos) - TOTAL	
Prêmios (trabalho premiado) - 1pt/prêmio (max 3 pts)	
Distinções (professor homenageado, etc) - 0,5 pt/cada (max 2 pts)	
TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br

